



Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2026 – GP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora n. 001/2024 – GP/DG

CONSIDERANDO o Memorando n. 004/2026-DvREP/DILEG/CMM;

RESOLVE,

I – DESIGNAR a servidora **JOVANA DAS GRAÇAS DA SILVA CORDEIRO**, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Atas, em substituição a servidora **JACQUELINE PINHEIRO DE LIMA**, por motivo de férias da titular, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2026.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário

Manaus, 05 de fevereiro de 2026

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 05/02/2026 11:24:46
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 16690C8A001BB68D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2026 – GP/DG/CMM

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os autos do Processo n. 2024.10000.10718.0.001044.

RESOLVE,

I - RETIFICAR o ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 183/2012–GP/DIAD, publicado no DOM, datado de 10/07/2012, Edição 2966, página 38, passando a vigorar da seguinte forma:

II - DECLARAR, vacância do cargo efetivo de Analista Legislativo, do servidor **VALDNOR MENDONÇA SANTAREM**, em virtude de posse em cargo público inacumulável, a contar de 21 de junho de 2012, nos termos do art. 103, Inciso VI da Lei n. 1.118/71.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Manaus, 05 de fevereiro de 2026

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 05/02/2026 13:56:22
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F85C81FB001BB710 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

(*) DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº. 2026.10000.10718.0.000016.

Interessados: Câmara Municipal de Manaus/Amazonas Energia S.A.

CONSIDERANDO o disposto no art.74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.º 2026.10000.10718.0.000016.

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de consumo de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a empresa Amazonas Energia S/A é a única empresa a prestar o serviço específico, ficando caracterizada a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I – TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratação da empresa Amazonas Energia S/A, para cobrir despesas de consumo de energia elétrica nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Manaus, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando **RATIFICAÇÃO**.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ELANE DE SOUZA ALVES
Diretora Geral

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de acordo com as disposições citadas.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR(A) EM 05/02/2026 11:55:10

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 05/02/2026 13:56:22

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7E31704F001BB6B4 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

(*) Republicado por conter erros.



Papel, jornais, revistas e caixas em geral.



Produtos descartáveis, embalagens de plástico, sacos e garrafas pet.



Latas de alumínio, tampas e materiais de aço, em geral.



Garrafas, frascos de vidro e materiais de vidro, em geral.